



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Primeira Igreja Batista de Ceres, mantenedora da Escola Bernardo Sayão.	CNPJ: 02.883.296/0001-61
Endereço: Rua Leopoldina Salgado nº 67 – Centro – Ceres – CEP: 76.300-000	
Dados do representante do Partícipe II: Bernardo Hassel Mendes da Silva RG nº 1.417.758 – 2ª via SSP-GO – Inscrito no CPF: 194.080.641-00	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo nº: 200700006000627
Ajuste: Convenio Educacional nº 127/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo.
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Convênio Educacional nº 127/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a Primeira Igreja Batista de Ceres, mantenedora da Escola Bernardo Sayão, Ceres que tem como objeto a prestação de serviços educacionais, para atender alunos de várias faixas etárias nos turnos matutino e vespertino.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada

4. Justificativa da Proposição:

A Escola Bernardo Sayão de Ceres Goiás, é mantida pela Primeira Igreja Batista de Ceres, entidade confessional que atua nas áreas religiosa e de educação que tem como missão qualificar nossos alunos oferecendo um ensino de qualidade, garantindo o acesso e a permanência na escola, respeitando e aceitando suas diferenças individuais, formando cidadãos críticos capazes de agir na transformação da sociedade participando da formação de seus próprios conceitos que os levem a primar por valores morais, éticos e cristãos definidos e conscientes, com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrados nos turnos matutino e vespertino, com a capacidade de atender a demanda do centro, periferia e cidades circunvizinhas de Ceres.

A parceria com a Escola Bernardo Sayão tem como objetivo atender alunos da faixa etária de 10 a 14 anos conforme a relação de oferta de vagas, definida após reordenamento das turmas, proposto pela Secretaria de Estado da Educação e especificações do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, propostos pela Escola Bernardo Sayão.

A continuidade da continuidade do ajuste, se dá em razão da importância da Proposta Política Pedagógica da instituição, além do caráter educativo, cultural e humanístico, visando suprir a necessidade de atendimento de todas as solicitações de vagas emanadas da comunidade, em atenção ao disposto no artigo 205 da constituição federal ao determinar que “A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

5. Cronograma de execução

Metas:

Primamos pelo desenvolvimento pleno do Projeto Político pedagógico, pelos aspectos qualitativos e formativos de nossos alunos, qualificando e aprimorando nosso fazer pedagógico, fortalecendo o espírito coletivo, do comprometimento e colaboração, igualdade, respeitando as diferenças e valorização do trabalho em parceria.

Trabalhamos com responsabilidade e respeito na gestão da Educação, primando por valores éticos e cristãos, exercendo a cidadania, contribuindo por meio da educação para o desenvolvimento da sociedade e respeito ao meio que vivemos e o compromisso com o bem comum.

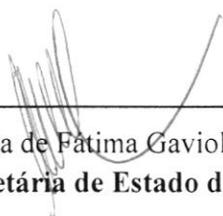
Buscamos realizar um trabalho onde o direito de expressão e a honestidade seja o princípio de nossas ações e o compromisso com o bem comum, cumprindo as diretrizes emanadas pela legislação vigente sob a orientação da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com os princípios da Entidade Mantenedora.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


Bernardo Hassel Mendes da Silva
Primeira Igreja Batista de Ceres